



Prefeitura Municipal de Içém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 294, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.965.-

Dispõe sobre abertura de um crédito especial, para pagamento de licença prêmio a funcionário e dá outras providências.-

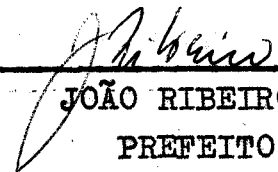
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Içém, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de cretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 204.000 (-duzentos e quatro mil cruzeiros-), para pagamento de 3 (três) meses de licença-prêmio ao funcionário José Pereira, correspondente ao período de 15 de fevereiro de 1.960 a 15 de fevereiro de 1.965.-

Artigo 2º - O crédito aberto na presente lei, será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior transferido para êste.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

P. M. de Içém, aos 16 de fevereiro de 1.965.-



JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e, afixada em lugar de costume, em data supra.-



Antônio Geraldo Fontana
- Secretário-